



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL

SEÇÃO I

Número: 9244

sexta-feira, 12 de abril de 2024

PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE JURISTAS

ATO DO PRESIDENTE Nº 3, de 2024

Institui Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de Lei do Processo Estrutural no Brasil.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Juristas com a finalidade de apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta dias), anteprojeto de Lei do Processo Estrutural no Brasil.

Art. 2º A Comissão de Juristas prevista no art. 1º será composta pelos membros constantes do anexo deste ato.

Parágrafo único. A Comissão de Juristas será presidida pelo Subprocurador-Geral da República Augusto Aras.

Art. 3º A Comissão de Juristas elaborará regulamento para disciplinar os seus trabalhos.

Art. 4º A participação na Comissão de Juristas não será remunerada a qualquer título, constituindo serviço público relevante prestado ao Senado Federal.

Art. 5º A Secretaria-Geral da Mesa coordenará os trabalhos da Secretaria da Comissão de Juristas.

Art. 6º A Consultoria Legislativa do Senado Federal auxiliará os integrantes da Comissão de Juristas com pesquisas e informações técnicas solicitadas no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO AO ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 3/2024

A Comissão de Juristas será composta pelos seguintes membros:

I - Subprocurador-Geral da República Augusto Aras, Presidente;

II - Ministro Marcelo Navarro Ribeiro Dantas - STJ, Vice-Presidente;

III - Desembargador Federal Edilson Vitorelli - TRF6, Relator;

IV - Ministra Nancy Andrighi - STJ;

V - Ministro Luiz Alberto Gurgel de Faria - STJ;

VI - Desembargador Federal Aluísio Mendes - TRF2;

VII - Procurador Regional da República e professor Sérgio Cruz Arenhart;

VIII - Antônio Nabor Areias Bulhões, advogado indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil;

IX - Marcus Vinicius Furtado Coêlho, advogado indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil;

X - Professor Benedito Cerezzo Pereira Filho - UnB;

XI - Professor Antonio Gidi - Syracuse University New York;

XII - Professor José Bernardo de Assis Júnior - Diretor de Assuntos Técnicos e Jurídicos do Senado Federal;

XIII - Professora Juliana Cordeiro de Faria - UFMG;

XIV - Professor Márcio Carvalho Faria - UFJF;

XV - Professor Roberto P. Campos Gouveia Filho - UNICAP.

Senado Federal, 4 de março de 2024. Senador **Rodrigo Pacheco**, Presidente do Senado Federal.

DIRETORIA-GERAL

DESIGNAÇÃO DE GESTOR

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL Nº 1189, de 2024

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.021686/2023-11, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **FRANCISCO CARLOS DA SILVA**, matrícula 34578, e **JÁLISSON SANTOS CAVALCANTE**, matrícula 255546, como gestores, titular e substituto, respectivamente, do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de abril de 2024. **Ilana Trombka**, Diretora-Geral.